



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 790

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ESCOLA
DE 1ª GRAU ADVENTISTA "RUI BARBOSA" DE
BAIXO GUANDU -ES-"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço
saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica reconhecida de Utilidade Pública a Escola de 1ª Grau Adventista "RUI BARBOSA" de Baixo Guandu-ES.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE -SE E PUBLIQUE -SE

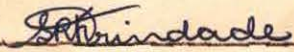
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,

04 de abril de 1978.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 04 de abril de 1978.


SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE
AUX. Secretária.

